

LEI Nº 1.346 / 2007

**Ementa:** Institui no âmbito da administração municipal, especificamente, na estrutura administrativa e orçamentária do gabinete do prefeito, com nível de DAS - 1, símbolo POM I, o cargo comissionado de pregoeiro oficial do município, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, etc, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído por criado nesta lei, o cargo comissionado de pregoeiro oficial do município, com 01 vaga nesta aberta, símbolo POM I, nível de representação DAS-I, que fará parte da estrutura administrativa e será suportado pela dotação orçamentária prevista para o gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único:** O cargo comissionado instituído no caput deste artigo, será de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal por meio de portaria.

Art.2º. O cargo comissionado de pregoeiro oficial do Município de Morada Nova, só poderá ser exercido por servidor público municipal de carreira, sendo ainda, exigida a formação técnica específica para o cargo ( curso de pregoeiro).

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de fevereiro de 2007.

  
ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
Prefeito Municipal.